ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.548 de 02 de abril de 2004

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, abre crédito especial e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de um auxílio financeiro na importância de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) a serem pagos em cinco parcelas mensais e consecutivas de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para a instalação do parque fabril da QIX SKATEBOARDS IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.385.861/0001-89, para se instalar neste município sob a seguinte codificação:

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS
0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS
22 - Indústria
22.661 - Promoção Industrial
22.661.0092 - Complexos Industriais
22.661.0092.2097 – Instalação de Indústrias
3.3.6.0.41.00.00.00 – Contribuições
3.3.6.0.41.00.00.00 – Contribuições ..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manut. da Secret. de Administração
3.3.9.0.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 3.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 2.000,00
4.6.9.0.73.00.00.00 – Correção Monetária ou Camb. da Dívida. ..... R$ 1.000,00

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS
0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS
22.661.0092.2096 – Manut. Sec. Desenv. Ind. Com. e Serviços
3.1.9.0.11.04.00.00 – Representação Mensal..... R$ 1.000,00
3.1.9.0.13.01.01.00 – FGTS – Servidores..... R$ 1.000,00
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS - Servidores..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

22.661.0092.2097 – Instalação de Indústrias
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóv. E Equip ..... R$ 8.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju ..... R$ 3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Pr..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 02 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal